



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 210/17**

Contrato/Aditivo nº **296/2018**

Processo Administrativo nº. 14.968/18; 24.379/18; 25.679/18 - Anexado ao de nº 20.245/2017 – Pregão 226/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO À LASER, IMPRESSORAS TÉRMICAS E MATRICIAIS – OUTSOURCING.**

ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.771.316/0001-34, sediada na cidade de Marília/SP, na Rua Martin Westphal, nº 220, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/07/2018 a 05/07/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** concede desconto de 50% sobre o reajuste a ser aplicado com base na variação do IGP-M/FGV, passando a vigorar para o período os valores, conforme descrito abaixo:

ITEM	VALOR ATUALIZADO Unitário com desconto de 50% do IGP-M/FGV	QUANTIDADE	Valor mensal	12 meses
		Unitário		
1	R\$ 0,0665	753.930	R\$ 50.136,345	R\$ 601.636,14
2	R\$ 0,3350	8.652	R\$ 2.898,420	R\$ 34.781,04
3	R\$ 209,3800	1	R\$ 209,380	R\$ 2.512,56
4	R\$ 505,5700	1	R\$ 505,570	R\$ 6.066,84
5	R\$ 188,9500	1	R\$ 188,950	R\$ 2.267,40
6	R\$ 137,8850	1	R\$ 137,885	R\$ 1.654,62
7	R\$ 462,0500	1	R\$ 462,050	R\$ 5.544,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 54.538,600</b>	<b>R\$ 654.463,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ainda aditam em quantidade o objeto contratado no item 01 em mais 3.400 (Três mil e quatrocentas) cópias /mês cujos valores seguem abaixo:

ADITAMENTO DE QUANTIDADE						
ITEM	VALOR ATUALIZADO		QUANTIDADE	Valor mensal		12 meses
	Unitário com desconto de 50% do IGP-M/FGV		Unitário			
1	R\$	0,0665	3.400	R\$	226,10	R\$ 2.713,20

**3.1** – O aditamento será com o fornecimento de equipamentos de acordo com o instrumento contratual ora aditado, sendo assim distribuídos:

- 3.1.1 01 Impressora para o Gabinete do Prefeito e dependências – 1.000 cópias/mês
- 3.1.2 01 Impressora para a Secretaria do Verde (Viveiro Municipal) – 700 cópias/mês
- 3.1.3 01 Impressora para a Secretaria de Governo (Arquivo) – 1.000 cópias/mês
- 3.1.4 01 Impressora para o Centro de Inclusão – 700 cópias/mês

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

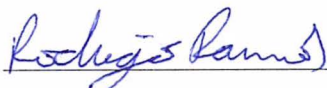
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 AGO 2018

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3